

Lei nº 487 de 7 de novembro de 1968.

autoriza a reconstrução de uma Ponte sobre o Rio Preto.

A Câmara Municipal de Rio Largo de Alagoas por seus representantes assembleares e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir uma Ponte sobre o Rio Preto, no distrito de Serra Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão em dotação orçamentária do exercício de 1969.

Art. 3º - Revogada a disposição em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969. Obedecendo a todos os autores a quem o cumprimento e execução desta lei pertence para a recepção e fazer cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Largo de Alagoas,
em 7 de novembro de 1968.

Antônio
Prefeito Municipal

Manoel Soares
Secretário